
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.203, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.759.225,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.759.225,87 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412615088238 - SEFA	0331	339040	1.075.788,00
622011012815088887 - HEMOPA	0269	339039	30.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	200.000,00
901011030215078876 - FES	0103	339033	1.453.437,87
TOTAL			2.759.225,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412615088238 - SEFA	0331	449052	1.075.788,00
622011045115087552 - HEMOPA	0269	339039	30.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339039	1.453.437,87
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	200.000,00
TOTAL			2.759.225,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.882, DE 07/03/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.